



Memo. nº 088/2020/DREA/GAB /CIRCULAR

SGD 2020/27009/044231

Araguaína, 11 de maio de 2020.

ÀS UNIDADES ESCOLARES.

Assunto: Orientações sobre a Educação em Direitos Humanos e Diversidades no PPP 2020.

Senhor (a) Diretor (a),

1. Considerando o cumprimento das metas previstas no Plano Estadual de educação - PEE na Educação em Direitos Humanos e Diversidades - Meta 12 - Universalizar, até o quinto ano da vigência deste PEE/TO, a implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, nas Diretorias Regionais de Educação, na Gestão Pedagógica e Administrativa das Escolas e no Currículo da Educação Básica.
2. Considerando as suas Diretrizes:
 - I – Implementação de políticas e programas educacionais para a educação em direitos humanos, com vistas a assegurar os direitos individuais e coletivos, a cidadania e o respeito às diferenças;
 - II – garantia de currículo escolar que atenda a educação em direitos humanos, em todas as etapas e modalidades da educação básica, de forma permanente e articulada, a partir dos processos pedagógicos, transversais e interdisciplinares;
 - III – promoção de condições de participação nas instituições educacionais, assegurando o debate e o desenvolvimento de sujeitos autônomos, participativos e solidários para promoção da cultura dos direitos humanos, da paz e da não-violência.
3. Solicitamos a Vossa Senhoria, a inclusão de metas e ou ações voltadas para atender a Educação em Direitos Humanos e Diversidades no Plano Político Pedagógico – PPP de 2020 de acordo as dez Competências da Base Nacional Comum Curricular– BNCC, bem como, trabalhar os artigos da Constituição Federal de 1988 priorizando o artigo 5º e todos os incisos para dentro das salas de aulas.
4. Ante ao exposto, colocamos a Assessoria de Fortalecimento da Gestão Escolar desta Regional à disposição para esclarecimentos de possíveis dúvidas, por meio do telefone 3411-5009.

Atenciosamente,

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Diretora Regional de Educação de Araguaína